

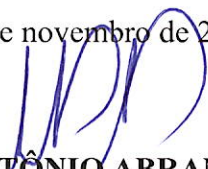
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA RECREATIVA LOCALIZADA NO
BAIRRO BENEVENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Edith Alves” a praça recreativa localizada no bairro Benevente, entre a Avenida Samarco e as ruas Pedro Francisco de Almeida e José Maria Arruda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17 de novembro de 2025.


LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 17/11/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Acquisto - 177

